



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2024

---

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS**  
**CONTRA O GABARITO PARCIAL**

O setor de provas e avaliação do INSTITUTO SEPROD reuniu-se junto com a equipe de professores, para analisar os recursos administrativos dos candidatos, opostos tempestivamente contra a publicação do gabarito parcial, proferindo os seguintes julgamentos e esclarecimentos de questões:

Os recursos protocolizados com indicação da questão incorreta não foram conhecidos.

Os recursos protocolizados que não foram separados por questões/itens diferentes não foram conhecidos.

Banca Examinadora do Concurso Público.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2024

---

*A TODOS OS CARGOS NÍVEL MÉDIO*

---

### **QUESTÃO: 13**

#### **Resposta: INDEFERIDO**

A questão pede a alternativa que classifica incorretamente um dos termos sintáticos. Deveria ser assinalada a alternativa C, que classifica como objeto indireto um complemento nominal.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

### **QUESTÃO: 14**

#### **Resposta: INDEFERIDO**

A questão pede a alternativa que apresenta sujeito oculto, aquele que é identificado por meio da desinência número-pessoal presente no verbo. A única que apresenta essa característica é a alternativa D.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

### **QUESTÃO: 19**

#### **Resposta: INDEFERIDO**

A única palavra paroxítona está na alternativa B.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.



**INSTITUTO  
SEPROD**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2024

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

#### QUESTÃO: 21

##### Resposta: INDEFERIDO

Os recorrentes alegam que o gabarito estaria incorreto, haja vista que uma gestação de um mês teria quatro semanas.

Não assiste razão os recorrentes.

Conforme enunciado da questão esta foi fundamentada na **Caderneta da Gestante disponibilizada pelo Ministério da Saúde.**

Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta\\_gestante-versao\\_eletronica\\_2022.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante-versao_eletronica_2022.pdf)

De acordo com a página 13 da referida Caderneta da Gestante tem-se a seguinte tabela:

| TEMPO APROXIMADO DE GRAVIDEZ |        |                   |  |
|------------------------------|--------|-------------------|--|
| meses                        |        | semanas           |  |
| 1º trimestre                 | 1º mês | 4 semanas e meia  |  |
|                              | 2º mês | 9 semanas         |  |
|                              | 3º mês | 13 semanas e meia |  |
| meses                        |        | semanas           |  |
| 2º trimestre                 | 4º mês | 18 semanas e meia |  |
|                              | 5º mês | 22 semanas        |  |
|                              | 6º mês | 27 semanas e meia |  |
| meses                        |        | semanas           |  |
| 3º trimestre                 | 7º mês | 31 semanas e meia |  |
|                              | 8º mês | 36 semanas        |  |
|                              | 9º mês | 40 semanas e meia |  |

Diante do exposto, o argumento é **improcedente**.

Recursos **indeferidos**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2024

### QUESTÃO: 26

#### Resposta: INDEFERIDO

Os recorrentes alegam que o gabarito estaria incorreto, e que a resposta correta seria a letra D.

Não assiste razão os recorrentes.

Conforme enunciado da questão esta foi fundamentada na Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

De acordo com o art.10, §1º da referida lei tem-se o seguinte:

§ 1º Os testes para o rastreamento de doenças no recém-nascido serão disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), na forma da regulamentação elaborada pelo Ministério da Saúde, com implementação de forma escalonada, de acordo com a seguinte ordem de progressão: [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

I – etapa 1: [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

- a) fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)
- b) hipotireoidismo congênito; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)
- c) doença falciforme e outras hemoglobinopatias; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)
- d) fibrose cística; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)
- e) hiperplasia adrenal congênita; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)
- f) deficiência de biotinidase; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)
- g) toxoplasmose congênita; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

II – etapa 2: [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

- a) galactosemias; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)
- b) aminoacidopatias; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)
- c) distúrbios do ciclo da ureia; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)
- d) distúrbios da betaoxidação dos ácidos graxos; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

**III – etapa 3:** doenças lisossômicas; [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

IV – etapa 4: imunodeficiências primárias; [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2024

V – etapa 5: atrofia muscular espinhal. [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

Dito isso, resta claro que o gabarito está correto, haja vista que requereu do candidato que assinalasse uma patologia abarcada pela ETAPA 3.

Diante do exposto, o argumento é **improcedente**.

Recursos **indeferidos**.

### QUESTÃO: 36

#### Resposta: INDEFERIDO

O recorrente alega que o SIAB teria sido substituído pelo SISAB, e que por esse motivo não teria resposta correta.

Inicialmente, faz mister elencar que no Edital do certame tem-se o seguinte conteúdo programático:

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: legislação, normas e outros dispositivos legais vigentes, tais como (mas não somente) Constituição Federal – Artigos 196 a 200; Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90; Decreto 7.508 de 2011; Lei Federal nº 8.142/90; ações e programas, Pacto pela Saúde (2006), direito dos usuários da saúde, vigilância em saúde. Leis e demais dispositivos legais vigentes que regem a profissão do agente, sua jornada, suas atribuições, trabalho e demais aspectos relacionados. Direitos e deveres. Insalubridade. Equipamentos de proteção coletiva e individual. Epidemiologia **e Sistemas de informação**. Problemas clínicos prevalentes na Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Noções de ética e cidadania. O papel do ACE no apoio às equipes de saúde da família (PACS/PSF/ESF). Sistemas informatizados de uso do ACE. Vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária: atividades de apoio e conhecimentos básicos. Conceitos aplicáveis ao ACE (Territorialização, micro área, cadastramento, visita domiciliar, entrevista, fichas de trabalho etc.). Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2.436/17. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Imunização – Calendários de vacinação. Doenças adquiridas, transmissíveis, não transmissíveis, Infecções Sexualmente Transmissíveis, Zoonoses, Acidentes com animais peçonhentos. Endemias: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos dos Vetores: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Quem é o Agente de Endemias. Atribuições do agente de Endemias. Ações a serem desenvolvidas pelo agente de Endemias. Sistema de Informação que o agente de Endemias trabalha. Finalidade do Sistema de Informação para o trabalho do agente de Endemias. Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Organização e operação de campo. Políticas Públicas de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

### EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2024

---

Saúde no Brasil. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênicas sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública. Notificação compulsória. Imunização ativa e passiva, realização de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, atividades educativas referentes à prevenção e bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis.

Diante disso o tópico “**Sistemas de Informações**” abrange o conteúdo cobrado na questão recorrida.

Dito isso, a questão foi fundamentada em um dos sistemas que já foram vigentes no Brasil, o que não foge do conteúdo abarcado pelo edital, haja vista que consta somente “Sistemas de Informações”.

As informações do enunciado foram retiradas do seguinte sítio oficial:

<http://www2.datasus.gov.br/SIAB/index.php?area=01>

Nesse sentir, não assiste razão o recorrente.

**Recurso indeferido.**



INSTITUTO  
SEPROD